



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Almadina

Terça-feira • 21 de Março de 2023 • Ano XIX • Nº 3693

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

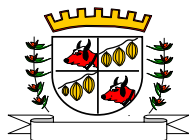
### Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**  
Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.  
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139  
CNPJ: 14147466/0001-29

### DECRETO Nº 061/2023

Convoca a 7º Conferência Municipal de Saúde de Almadina e dá outras providências.

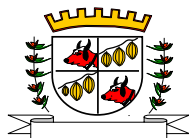
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia**, no uso da atribuição legais e

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 7º Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
- VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica convocada a 7º Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 21 de MARÇO de 2023, em ALMADINA/BA, com o tema: **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA: AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.  
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139  
CNPJ: 14147466/0001-29

**Art. 2º.** A 7º Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º.** As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia,**  
em 21 de março de 2023.

**Milton Silva Cerqueira**  
Prefeito Municipal

**Neuza Maria Silva Fonseca**  
Sec. de Saúde